



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEXTA-FEIRA 12 DE JUNHO DE 2026

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO – CMDCA - N.º 05, DE 12 JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA/FMDCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacimba de Areia, PB, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n.º: 8.069/1990 e pela Lei Municipal 512 de 23 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura a prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO os artigos 88, 214 e 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que tratam da política de atendimento e da gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 137/2010 do CONANDA, que regulamenta a criação e funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal n.º: 512/2023**, que reestrutura a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e reorganiza o CMDCA e o FIA no âmbito do município de Cacimba de Areia/PB;

CONSIDERANDO a competência deliberativa do CMDCA quanto à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/FMDCA;

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FIA/FMDCA para o exercício de 2026, elaborado de forma intersetorial, com base no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD 2026), visando o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos – SGD;

CONSIDERANDO que o referido Plano tem como objetivo transformar recursos financeiros em ações concretas de proteção social, promoção de direitos e enfrentamento das vulnerabilidades de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA realizada em ___ de junho de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/FMDCA do Município de Cacimba de Areia/PB, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2.º. O Plano aprovado estabelece diretrizes, objetivos, ações e metas voltadas ao fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo:

I – Capacitação de conselheiros e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos;

II – Realização de campanhas educativas de prevenção às violências;

III – Fortalecimento da estrutura e funcionamento do CMDCA;

IV – Implementação de ações voltadas à primeira infância; V – Apoio à rede de proteção social básica e especial;

VI – Promoção do protagonismo infantil e participação social;

VII – Realização de conferências, seminários e ações socioeducativas.

Art. 3.º. Fica aprovado o valor global estimado de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)** para execução das ações previstas no Plano, conforme disponibilidade orçamentária vinculada ao FIA/FMDCA.

Art. 4.º. A execução das ações será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto órgão gestor do Fundo com acompanhamento, monitoramento e fiscalização do CMDCA.

Art. 5.º. O monitoramento da execução do Plano ocorrerá de forma contínua, com:

I – Avaliações periódicas pelo CMDCA;

II – Apresentação de relatórios trimestrais de execução física e financeira;

III – Observância às normas da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações) e aos órgãos de controle.

Art. 6.º. Os recursos do FIA/FMDCA deverão ser aplicados exclusivamente nas ações previstas neste Plano, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEXTA-FEIRA 12 DE JUNHO DE 2026

TIRAGEM 50

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimba de Areia - PB, 12 de junho de 2026.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA RODRIGUES

Presidente do CMDCA

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP-58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41